TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP Nr

OBJETO: Execução de serviço especial de engenharia de elaboração dos projetos executivos para implantação do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do 6º Batalhão de Infantaria Leve Aeromóvel.

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A **ausência** deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as "Declarações e Justificativas"; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às "Notas Explicativas".

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....1
SUMÁRIO.....2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....4
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....4
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....4
1.2. Classificação como serviço comum ou especial.....4
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....6
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA.....7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS.....8
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS.....8
7. CUSTOS DIRETOS.....9
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....10
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.....11
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....12
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....13
13. PROJETO EXECUTIVO.....14
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....14
15. VISTORIA.....17
16. SUBCONTRATAÇÃO.....18
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....18
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....18
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....19

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO..... .19
21. DA SUSTENTABILIDADE..... .19
NOTAS EXPLICATIVAS..... .20
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....20
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....20
1.2. Classificação como serviço comum ou especial..... .22
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....23
2.1. Empreitada por Preço Unitário..... .23
2.2. Empreitada por Preço Global.....23
2.3. Empreitada Integral..... .24
2.4. Contratação Por Tarefa.....25
2.5. Contratação Integrada..... .26
2.6. Contratação Semi-Integrada.....27
2.7. Fornecimento e prestação de serviço associado.....27
2.8. Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes.....28
3. ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... .30
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA..... .31
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS.....32
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS..... .33
7. CUSTOS DIRETOS.....35
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....36
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA..... .37
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.....38
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS..... .40
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO..... .40
13. PROJETO EXECUTIVO.....41
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA..... .42
15. VISTORIA.....47
16. SUBCONTRATAÇÃO..... .47
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....49
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....50
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS..... .50
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO..... .52
21. DA SUSTENTABILIDADE..... .54
21.1. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade.....54

21.2. Da Especificação Técnica..... .55
21.3. Da Minimização do Impacto..... .56
21.4. Licenciamento Ambiental..... .56
21.5. Dos Resíduos e Rejeitos..... .57
21.6. Da Sustentabilidade como Política Transversal..... .57
21.7. Da Política Nacional de Resíduos Sólidos..... .57
21.8. Da Acessibilidade..... .57

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui ( ) OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

Considerando que o objeto deste projeto básico trata-se de alteração não significativa, autônoma e independente, conclui-se, portanto, que a atividade técnica de engenharia é serviço de engenharia.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é ( ) COMUM / (X) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa

O serviço objeto do presente processo trata-se de serviço especial de engenharia por exigir nível profissional elevado na área de engenharia. Envolve conhecimento específico e avançado não disponível facilmente no mercado, além de profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA).

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

( ) empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

( ) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada

( ) fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de execução para a presente contratação é a empreitada por preço unitário.

A contratante não possui elementos especializados para a execução do objeto pela forma de execução direta. Assim, a execução do objeto será realizada pela forma de execução indireta, mediante contratação.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, ( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da (X) ART, ( ) RRT ou ( ) TRT.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

( ) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços (www.cpos.sp.gov.br);

A opção de uso das bases de dados acima deve-se a inexistência de composições na base de dados SINAPI (referência para orçamento). Entretanto, respeitando a orientação dos órgãos de fiscalização de uso de mão de obra da base SINAPI.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( ) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

(X) foram adotadas composições "**adaptadas**" **do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições "**próprias**", extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou (X) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

_____
_____
_____
_____
_____

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

_____
_____
_____
_____
_____

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

( ) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência (X) DESONERADOS ou ( ) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Na presente licitação aplicou-se um BDI de 26,52%, desonerado. Como consequência a CPRB tem valor de 2,7% (dois decimal sete porcento). Logo sob influência da lei 14.973, 16 Set 24.

Na presente contratação tem-se: custo desonerado, valor R$ 41.525,67 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos; e custo não desonerado, valor de R$ 43.050,59 (quarenta e três mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

_____
_____
_____
_____
_____

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

_____
_____
_____
_____
_____

Risco: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

_____
_____
_____
_____
_____

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

_____
_____
_____
_____
_____

Lucro: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

_____
_____
_____
_____
_____

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

A ausência do uso de BDI reduzido na presente licitação deve-se a inexistência de mero fornecimento de material e equipamento por parte da futura contratada, conforme orientação dos órgãos de fiscalização (acórdão 2622/2013).

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

13. PROJETO EXECUTIVO

( ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao ( ) CAU e/ou ao ( ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

_____
_____
_____
_____
_____

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Capacidade técnica para produzir os projetos executivos: acervo técnico e engenheiro registrado no CREA.

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será ( ) ACEITO ou (X) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

_____
_____
_____
_____
_____

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de engenheiro civil: serviços de engenharia civil;

Para o cargo de engenheiro eletricista: serviços de engenharia elétrica;

Para o cargo de engenheiro mecânico: serviços de engenharia mecânica; e

Para o cargo de engenheiro ambiental: serviços de engenharia ambiental e correlatas.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será ( ) FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante ( ) PODERÁ ou (X) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Alegação de possível complexidade do serviço a ser realizado.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou ( ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

Exceto para os serviços de topografia e sondagem para o qual admite-se a subcontratação.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou ( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (dez) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

_____
_____
_____
_____
_____

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

Pela natureza técnica do objeto entende-se desnecessária a participação de consórcio.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Pela natureza técnica do objeto entende-se desnecessária a participação de cooperativa.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será ( ) EXIGIDA ou (X) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

( ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

( ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

( ) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____

Município de Caçapava/SP, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE DE CASSIO RUFFO
Data: 20/02/2026 10:30:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Henrique de Cássio Ruffo - Cel R1

Engenheiro Civil - CREA: 5061382840